



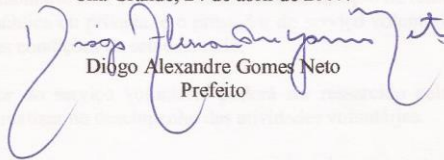
LEI Nº 468/2007.

Adota o Estatuto dos Servidores Estadual no âmbito do Município de Chã Grande e dá outras providências.

Art. 1º O regime jurídico estatutário estabelecido para os servidores municipais de Chã Grande pelo art. 1º da Lei nº 258/91, de 29 de agosto de 1991, reger-se-á pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, instituído pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com suas alterações posteriores, na sua atual redação, até que o Município publique estatuto municipal próprio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chã Grande, 24 de abril de 2007.


Diogo Alexandre Gomes Neto
Prefeito